



Paraná nº 19/23

PROJETO DE LEI Nº 024/2023 (X) EXEC. () LEGI.

PAUTADO / DISTRIBUIDO

DATA: 20/11/2023

(X) C. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

() APROVADO

() REJEITADO

(X) C. FINANÇAS E ORÇAMENTOS

() APROVADO

() REJEITADO

() C. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

() APROVADO

() REJEITADO

() C. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

() APROVADO

() REJEITADO

VOTAÇÃO

(X) 1º TURNO 05/11/2023

(X) APROVADO

() REJEITADO

(X) 2º TURNO 06/11/2023

(X) APROVADO

() REJEITADO

() 3º TURNO ___/___/2023

() APROVADO

() REJEITADO



CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS

O futuro do município passa por aqui

PARECER LEGISLATIVO Nº 019/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

COMISSÕES: Constituição e Justiça e Finança e Orçamento

Projeto de Lei do Executivo nº 021/2023, de 07 de Novembro de 2023.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "PARECER QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (TO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº. 021/2023, de iniciativa do Poder Executivo, visando cumprir o devido processo legislativo.

O Projeto em análise estabelece que:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de 01 (um) terreno urbano, situado no Setor Canaã desta cidade, como segue:

I - Lote nº. 02, situado na Quadra nº. 11, Loteamento Setor Canaã, na Rua 03, nesta Cidade de Divinópolis do Tocantins (TO), com área de 247,58 m² (duzentos e quarenta e sete vírgula cinquenta e oito metros quadrados), com Registro Geral sob o nº. 3932, conforme certidão de inteiro teor que integra esta Lei.

II - A Beneficiária Senhora Maria José Martins, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.030 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 806.512.911-00.

Art. 2º Fica a Beneficiária (Maria José Martins) responsável por todos os custos de transferência (propriedade) do imóvel descrito nos incisos I do Artigo 1º desta Lei.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi encaminhada a estas Comissões, com a distribuição de cópias aos Nobres Vereadores.

Em apertada síntese é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria versada no projeto em questão é de interesse local, aliado ao fato de que a sua iniciativa compete ao Chefe do Executivo.

Aprovado em
06/12/2023

Aprovado em

www.divinopolisdotocantins.to.leg.br

www.divinopolisdotocantins.to.leg.br

@cam.vereadores_divinopolis_to



CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS

O futuro do município passa por aqui

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 30, inciso I, da Constituição Federal, vejamos:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;***

*II - **suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;***

Não há qualquer óbice à proposta. Conforme dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, "**Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.**"

Constata-se que foram observadas as regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, quer quanto à iniciativa do Projeto de Lei, quer quanto à forma de encaminhamento do mesmo à Casa de Leis, não havendo também qualquer afronta à Constituição Federal e à Lei Orgânica do Município de Divinópolis do Tocantins.

Feitos os apontamentos considerados pertinentes, as Comissões não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveram **EMITIR PARECER FAVORÁVEL.**

Desta feita, não há objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade do projeto.

VOTO:

As Comissões votam favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei.

COMISSÃO: **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Laura Dinalmy V. de Abreu
Presidente

Carlos André M. Oliveira
Relator

Viviane M. de Abreu Custódio
Vogal

Aprovado em
06/12/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS**
O futuro do município passa por aqui

COMISSÃO: FINANÇA E ORÇAMENTO



Valdivan Alves Da Silva
Presidente



Rivaldo Barbosa de Souza
Relator



Luiz Aires Marinho
Vogal


Aprova em
06/12/2023





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (TO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, na forma que especifica:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 01 (um) terreno urbano, situado no Setor Canaã desta Cidade, como segue:

I – Lote nº 02, situado na Quadra nº 11, Loteamento Setor Canaã, Rua 03, nesta Cidade de Divinópolis do Tocantins (TO), área de 247,58M² (duzentos e quarenta e sete vírgula cinquenta e oito metros quadrados), com Registro Geral sob o nº 3932, conforme certidão de inteiro teor que integra esta Lei;

II – A Beneficiária Senhora Maria José Martins, portadora da cédula de identidade RG nº 10.030 SSP-TO, inscrita no CPF sob o nº 806.512.911-00.

Art. 2º - Fica a Beneficiária (Sra. Maria José Martins) responsável por todos os custos de transferência (propriedade) do imóvel descrito no inciso I do Artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único – Fica a Beneficiária obrigada a cumprir a função social da propriedade, de acordo com o Inciso XXIII do Artigo 5º, da Constituição Federal Pátria de 1988.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.


FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal


Aprovado em
06/11/2023



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores!

Saudamos os Eméritos Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de terreno urbano de propriedade do município de Divinópolis do Tocantins (TO) que especifica e dá outras providências.

O objetivo da presente propositura é a doação do Lote nº 11, situado na Quadra nº 02, Loteamento Setor Canaã, Rua 03, nesta Cidade de Divinópolis do Tocantins (TO), área de 247,58M² (duzentos e quarenta e sete vírgula cinquenta e oito metros quadrados), de propriedade do Município, à Beneficiária Senhora Maria José Martins, portadora da cédula de identidade RG nº 10.030 SSP-TO, inscrita no CPF sob o nº 806.512.911-00.

Diante das razões expostas, rogamos aos *Nobres Edis* apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

Aprovado em
06/12/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO CIDADE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO



Av. João Gualberto nº 887 centro
Fone (063) 9987-9056 CEP: 77.670 - 000

Divinópolis do Tocantins/TO
cridivinopolisto@gmail.com

Serviços de Registro de Imóveis

Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra
Oficiala de Registro de Imóveis
CNS 12.898-3

Serviços de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Tabelionatos de Notas
Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra
Tabeliã e Oficiala

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
Divinópolis do Tocantins-TO

CERTIFICO, e dou fé que em buscas procedidas no arquivo deste Cartório, a meu cargo atendendo solicitação verbal, encontrei no livro nº 2 - Registro Geral, sob o nº 3932, com data de 26/04/2018, PRENOTAÇÃO nº 12982 -- referente a aquisição de uma **ÁREA DE TERRENO URBANO** constituída pelo **LOTE nº 02-(dois)**, da **QUADRA nº 11-(onze)**, do Loteamento Setor Canaã, sito na Rua 03, nesta cidade de Divinópolis do Tocantins/TO, com **área de 247,58m²**-(duzentos e quarenta e sete vírgula cinquenta e oito metros quadrados), com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE – 9,48m**-(nove metros e quarenta e oito centímetros), limitando com a Rua 03; **FUNDOS – 12,48m**-(doze metros e quarenta e oito centímetros), limitando com o lote nº 01; **LADO DIREITO – 17,00m**-(dezessete metros), limitando com a Rua 09; **LADO ESQUERDO – 20,00m**-(vinte metros), limitando com o Lote nº 03; **CHANFRO DIREITO – 4,71**-(quatro metros e oitenta centímetros). **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO.**, com sede nesta cidade na Av. Sebastião B. Santos nº 606, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.461/0001-36. **REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 - Fichas, Matrícula 3864**, desta Serventia, com data de 27/03/2018. **EMOLUMENTOS: R\$ 42,47 TFJ: R\$ 7,08 Func: R\$ 9,45 ISS: R\$ 2,12 Total: R\$ 61,12. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128983AAA039930-VHX.** Dou fé. Divinópolis do Tocantins/TO, 19 de Outubro de 2023

Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra
Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra
Oficiala de Registro

Elizangela Pires da Silva
Elizangela Pires da Silva
Escrivente

Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 19/10/2023 - cujo resultado é o seguinte: HASH NEGATIVO:
45b6.1e79.e900.8de0.6178.9b2d.231b.e805.d357.2d5e.



Nº do Selo: 128983AAA163660-NGO

Confirme Autenticidade em: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=128983AAA163660&v=NGO>

Emol.: R\$ 25,07, Taxa Judiciária: R\$ 10,42, Taxa Funcivil: R\$ 13,52, FSE: R\$ 2,46, ISSQN: R\$ 1,25, Total: R\$ 52,72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
MARIA JOSE MARTINS ABREU

DATA DE NASCIMENTO **02/04/1966** INSCRIÇÃO **0153 6417 2780** ZONA **007** SEÇÃO **0191**

MUNICÍPIO / UF **PARAISO DO TOCANTINS TO** DATA DE EMISSÃO **22/06/2017**

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]

VAI DO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/69

CPF **806.512.911-00**

DIRIGENTE DO REGISTRO ELEITORAL

REGISTRO GERAL **10.030**

DATA DE NASCIMENTO **02/04/1966**

DATA DE EMISSÃO **01/11/2019**

EXPIRAÇÃO **20/11/2022**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

[Assinatura]
06/12/2023

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

GEREMIAS PIRES GALVAO

RUA BAHIA, 07 QUAD 62 LT 17 ULTIMA CASA DA R - CENTRO
DIVINOPOLIS - RJ CEP: 77870000 (AG. 84)
ROTEIRO 8 - 84 - 10 - 2880

CPF/CNPJ/RANI: 003.399.401-31

CÓDIGO DO CLIENTE
8/2982720-1

01005032321

REF. MÊS / ANO
Set / 2023

VENCIMENTO
21/09/2023

TOTAL A PAGAR
R\$ 197,13



NOTA FISCAL Nº 002858755 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 14/09/23
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso:
1723 0925 0860 3400 0171 6600 1002 8587 5520 2839 4170

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Carimbo do uso do Sistema de Defesa em Saúde - 7/2023 195 08 20

Febre e diarreia cural. O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
Atenção aos sintomas das Meningites: Febre alta, vômitos, forte dor de cabeça.
Duas gotinhas salvam vidas.
Leitura confirmada

Aprovado em
06/12/2023